



Nº 18 - 05/09/2018

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima oitava reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, António Adriano Mateus Pinetra, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamentos
- B) Requerimentos

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Ratificação de deliberação do não exercício do direito de preferência
- C) Empreitada de “Requalificação de Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” - Encargos Orçamentais Ano Financeiro 2019

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação e Moradores Quinta de S. Domingos e Quinta da Nora - Apoio para Aquisição de Equipamento Informático
- B) Proposta de Realização de Workshop de Doçaria Conventual
- C) Proposta de Adenda ao Protocolo para Fornecimento de Refeições Escolares do Ano Letivo 2017/2018 com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação Amigos Unidos pelo Escoural
- D) Proposta de Edital, Matriz para o 1º e 2º Ano e Constituição do Júri para atribuição de Bolsas de estudo para o Ano Letivo de 2018/2019

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FITNESS NO LARGO 1º DE MAIO

5. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – NÃO ASSUMÇÃO DE COMPETÊNCIAS

6. GABINETE JURIDICO E NOTARIADO

- A) Citação – Caminho nas Herdades do Pinheiro, Cavaleiro e Outras

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 13 DE 27/06/2018 E Nº14 DE 11/07/2018

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Feira da Luz / Expomor 2018

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar o Senhor Presidente referindo-se ao término de mais uma edição da Feira da Luz/Expomor dizendo que, no geral, o evento correu bem, de forma cívica e o público saiu satisfeito. Mais disse que apesar do sucesso estará atento a questões que possam vir a ser melhoradas em próximas edições.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que é um adepto da Feira, gosta do ambiente de Feira, do convívio que a mesma proporciona. Este ano, disse, o espaço teve francas melhorias, foi uma excelente aposta a alteração da implantação da praça das Tasquinhas, bem como do espaço da Oficina da Criança, que gerou ainda mais curiosidade e despertou a atenção. Em relação à disposição das ruas de expositores sabe que houve quem achasse bem e quem achasse menos bem. Ao nível das Associações houve quem se queixasse que as pessoas passavam lá pouco devido ao posicionamento das mesmas. Apesar de tudo, ressalva o facto de ser impossível agradar a todos. A exposição da APORMOR foi uma das maiores ao nível do país, de grande qualidade. Salientou ainda ter considerado o discurso do Senhor Presidente muito longo, tornou-se maçador e as pessoas afastaram-se. Em relação à exposição patente no PEM considera que tinha muitas fotos dos alunos com os Vereadores e muito poucas com os professores, o que o desagradou, não se revendo em quase nada do que ali estava exposto. Mais disse, sobre a exposição de trabalhos desenvolvidos com as escolas do 1ª Ciclo e Jardins de Infância do Concelho, no âmbito do Projeto Educativo 2017-18, “Água como te devo usar!?”, dinamizado pela Oficina da Criança, estranhar serem apresentadas dez freguesias, quando atualmente só existem sete no Concelho, considerando que estão a ser utilizados dados falsos, o que põe em causa a fiabilidade de todos os conteúdos apresentados.

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira questionando se é habitual fazer-se uma recolha de informação de balanço, através de inquérito ou qualquer outro instrumento, aos participantes e público em geral sobre a Feira. Considera que tal seria muito útil para futuras melhorias e para uma avaliação mais objetiva dos resultados da Feira.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo que subscreve todas as considerações que o Senhor Vereador Olímpio Galvão fez sobre a exposição, realçando, no entanto, o excelente trabalho na construção das maquetes presentes na Exposição e a excelente programação dos espetáculos. Tinha algumas dúvidas sobre o novo espaço da Brincafeira mas considera que este correu muito bem e que no global a Feira foi um sucesso! Ainda sobre a Exposição, citou as palavras de José Saramago: «Se podes olhar vê/ Se podes ver, repara», referindo que reparou que a exposição em causa é uma montagem que assenta num perfeito “jogo de ilusões”, na forma como manipula ou pretende manipular o espaço e o tempo deste território educativo. Não gostou por isso, da abordagem marcadamente política, com uma intencionalidade que vai muito para além dos aspetos históricos e pedagógicos. A imagem de Álvaro Cunhal num dos painéis é um exemplo disso. Nada é por acaso e inocente nisto. É uma abordagem pouco séria, na sua opinião, ainda mais por se tratar de matéria educativa. Afirma ainda que estudou anos no concelho e não se revê no que está exposto. Referiu, por exemplo, o notável trabalho desenvolvido pelo professor Vítor Guita, nomeadamente o seu trabalho em prol do teatro em contexto educativo e que tantas gerações marcou, assim como mais recentemente a sua atividade em torno da universidade sénior, tudo desenvolvido com grande altruísmo e sem pretender nada em troca, entre outros montemorenses determinantes ao nível da educação no concelho sobre os quais não viu qualquer menção naquela exposição. Faltou abertura àqueles que vivenciaram e fizeram o verdadeiro “Levantado do Chão” do território educativo do nosso Concelho, e que o território exposto, foi mais do tipo “Caído do Chão”. Considera por outro lado, que a ligação de textos do escritor José Saramago (cuja literatura muito admira, mencionando por exemplo que “Ensaio Sobre a Cegueira” é um dos livros da sua vida) entre os diferentes painéis da exposição, serviam mais para disfarçar a fragilidade e a conexão política do que outra coisa. Considerou que a mesma tinha muito texto, gosta muito de ler, mas para o contexto considera desadequado. Concluindo, disse considerar

esta, uma exposição estruturada claramente numa ideologia que pretende promover e com uma utilização pouco pedagógica de José Saramago, afirmando que o escritor e sobretudo a educação mereciam muito mais.

Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente referindo que a exposição foi trabalhada pelos Serviços da Câmara Municipal, responsáveis pelo Setor da Educação pelo que os dados são objetivos e legítimos, reveladores da realidade histórica do Concelho. O enquadramento político é também objetivo: resulta do projeto político sufragado pelos montemorenses ao longo dos anos, que legitimou todas as ações espelhadas, de forma sintética, na exposição relevando o importantíssimo trabalho já construído nesta área, no Concelho. Os dados apresentados no painel do Território referem-se aos Censos de 2011, os últimos disponíveis. Em relação às Freguesias, O Sr. Presidente disse ainda que, apesar da reorganização administrativa imposta, em Montemor-o-Novo manteve-se o assumir das dez Freguesias, existindo dez sedes de Freguesia abertas à população e, portanto, a consideração que o território deve continuar a ser gerido tendo em conta esta realidade. Concluindo, o Senhor Presidente disse que a exposição e atividades promovidas na APORMOR também correram muito bem e continuaremos a trabalhar no sentido de poder melhorar esta parceria. Relativamente ao discurso, assume que foi longo mas necessário para espelhar todo o trabalho desenvolvido na Feira e desde o início do mandato, nas várias áreas e nos vários locais do Concelho.

Disse seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto, e com todo o respeito pela opinião de todos, que o que está expresso na exposição é a evolução que houve no projeto educativo que a Câmara Municipal assume desde 1974 até à data de hoje, com os dados que temos, que são os dados dos censos de 2011. Mais disse que este Executivo vai prosseguir com esta esta linha de trabalho, destacando o reforço do pessoal com a regularização da situação laboral de catorze trabalhadores e diversas outras medidas de melhoria das condições da comunidade educativa, no quadro das competências do município nesta área e sempre em estreita parceria com o Agrupamento e restantes agentes educativos.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: FERNANDO LUIS NUNES DAS NEVES SOARES, requerendo aprovação do projeto de alterações no decorrer na obra de construção de moradia sita na Rua Mário Viegas, n.º 1 Urbanização Quinta da Nora, lote 55), em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Sofia de Jesus Entradas Silva Mendes, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 08/08/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: AMÉLIA DE JESUS PORTALEGRE SILVA CUNHA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de substituição da cobertura de uma habitação sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 52 (Fração E), em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta e José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 13/08/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.



De: LUIS MIGUEL MARQUES GAMEIRO FOLGADO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de muro de vedação com portão de entrada, a levar a efeito na E.N. 114, ao KM 145,470, destinado a acesso à propriedade denominada “Courelas da Carvalhice, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 07/03/2018, 09/05/2018 e 24/08/2018

Tem parecer da G.U., I.P

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: DESTAQUE CORDIAL INVESTIMENTOS, LD^a, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de uso de dois espaços comerciais para habitação, das frações designadas pelas letras “A” e “B”, sitas na Rua Francisco José Mareco, n.º 1 e 3, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro, engenheiro civil e Luis António Henriques dos Reis, engenheiro técnico.

Data de entrada do requerimento: 29/08/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: OFICINAS DO CONVENTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E COMUNICAÇÃO, requerendo redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído, para realização de um espetáculo musical no Convento de S. Francisco, sito na Carreira de S. Francisco, em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 14/08/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr. Presidente da Câmara, de 16/08/2018: “*Concordo, proceda-se em conformidade.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e licença para a realização de divertimento público “vacadas”, no âmbito da Feira da Luz/2018.

Data de entrada do requerimento: 17/08/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr^a Vereadora Palmira Catarro de 21/08/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL, requerendo a emissão de parecer, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, relativo às obras de substituição da cobertura do edifício sede do Centro Interpretativo da Gruta do Escoural, sito na Rua Dr. Magalhães de Lima, n.º 48, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 28/08/2018

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE RECREATIVA GRUPO UNIÃO ESCOURALENSE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e licença de recinto provisório

para a realização de uma sardinhada e Baile a realizar nos antigos pavilhões da Cooperativa na Rua Salvador Joaquim do Pomar, em Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 29/08/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente o Senhor Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto se envia o resumo de tesouraria referente ao dia 04-09-2018, a fim de ser disponibilizado na reunião de câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como, o total das disponibilidades do Município por caixa e bancos.

No que respeita ao total de disponibilidades, o valor é de 4 108 417,75€, que é a soma de todos os saldos bancários (4 101 022,83€) e o valor existente em caixa (7 394,92€).

O total das disponibilidades acima referido é dividido em operações orçamentais (3 732 346,26€) e em operações não orçamentais (376 071,49€).

As disponibilidades orçamentais são o total dos saldos das contas bancárias, à exceção das contas de operações de tesouraria (9011 e 8139) e do numerário em caixa totalizando o valor de 3 724 951,34€.

O numerário em caixa é composto por uma parte orçamental (4 887,61€) e pelo valor do fundo de maneiço (2 500,00€), constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento Interno.

As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de operações de tesouraria (9011 e 8139 com o valor de 376 071,49€) e o numerário em caixa da parte não orçamental (7,31€).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Ratificação de deliberação do não exercício do direito de preferência

Interveio novamente o Senhor Presidente apresentado a seguinte proposta:

“No dia 22/08/2018, foi apresentado requerimento de emissão de certidão em como a Câmara Municipal não exerce o Direito de Preferência sobre o imóvel sito na Rua Florbela Espanca, nº 4 em Silveiras, em relação ao assunto em apreço somos a informar o seguinte:

1. O requerimento incide sobre um imóvel sito na Rua Florbela Espanca, n. º4, Silveiras, inserido em Loteamento Municipal, destinado a habitação, com uma área de construção de 235,75m2 (anexa-se comunicação da DAOTU nº 6031/2017);

2. Em 23/08/2017 foi apresentado o requerimento 23254/17 sobre o mesmo assunto, o qual foi submetido a Reunião de Câmara de 06/09/2017;

3. Foi emitida, no dia 13/09/2017, certidão com a deliberação de Câmara do dia 06/09/2017, verificando-se qua a Câmara Municipal não pretendia exercer o direito de preferência que lhe assiste (anexa-se cópia);

4. Em relação ao requerimento anteriormente apresentado, apenas diferem os intervenientes no negócio.

Face à urgência do pedido, pela presente somos a propor, que caso se mantenha a intenção de não exercer o direito de preferência sobre o imóvel em causa, se emita despacho nesse sentido remetendo-se posteriormente para ratificação e Reunião de Câmara.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pelo Senhor Presidente: *“Concordo. Proceda-se á emissão de Certidão de não exercício de direito de preferência. Enviar a reunião de Câmara para ratificação.”*

“-----ANABELA CALHAU PIRES, Chefe da Divisão de Administração e Geral e financeira da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo,.....

-----CERTIFICA, constar de despacho do Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo proferido no dia trinta de agosto de dois mil e dezoito, proceder-se à emissão de declaração de não exercício do direito de preferência que assiste ao Município no projetado negócio de alienação a favor de João Pedro Rosado Guerra e Susana de Jesus Cidades Martins, do prédio urbano sito na Rua Florbela Espanca, número quatro, em Silveiras, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª. Sr.ª. da Vila, N.ª. Sr.ª. do Bispo e Silveiras sob o artigo nº 199, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o nº 41/20010213, considerando o preço a pagar de cento e quinze mil euros, de que é proprietário o Hélder Francisco Pisco, NIPC 207990867.-----

-----Mais se certifica ser o presente despacho emitido ao abrigo do disposto no nº3 do artº 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a ser apresentado a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos da mesma disposição legal.-----

-----Por ser verdade, passo a presente que assino.-----

-----Montemor-o-Novo, 30 de agosto de 2018----- “

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente de não exercício de direito de preferência.

C) Empreitada de “Requalificação de Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” - Encargos Orçamentais Ano Financeiro 2019

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Através da RQI n.º 2650, emitida em 12 de julho de 2018, veio a DAOOAS solicitar a abertura de procedimento tendo em vista a realização da “Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo”.

Foi, pela referida Divisão, estipulado a preço base de 862.815,96€ (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quinze euros e noventa e seis centavos), o que perfaz uma despesa de 914.584,92€ (novecentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois centavos).

Tendo em consideração o tipo de procedimento a desenvolver, o prazo de apresentação de propostas, a necessidade de deliberações do órgão executivo (abertura e adjudicação), publicação em Diário da República, celebração de contrato escrito, obtenção de visto prévio por parte do Tribunal de Contas, estima-se que a totalidade dos encargos orçamentais (914.584,92 euros) ocorram no ano financeiro de 2019.

O “Objetivo / Programa projeto 03.02.01 – Implementar o PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, Projeto / Ação 01.05 – Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” encontra-se aprovado no Orçamento Municipal e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com uma dotação de 1.196.000,00.

Este montante encontra-se repartido da seguinte forma:

Ano de 2018 – 2.000,00;

Ano de 2019 – 734.000,00;

Ano de 2020 – 460.000,00;

Atendendo a que só nesta data é possível propor a abertura de procedimento para a realização da referida empreitada e que a totalidade da despesa no montante previsto de (914. 584,92 euros) ocorrerá no ano financeiro de 2019, submete-se à consideração da Assembleia Municipal, órgão com competência para o efeito, a concentração do valor em falta no ano de 2019 seja reforçado por dedução ao valor previsto para 2020, ao mesmo tempo seja libertado do ano de 2020 o valor estimado em excesso, ficando o PPI com as seguintes dotações:

Ano de 2018 – 2.000,00;

Ano de 2019 – 930.000,00;

Ano de 2020 – 0.

Face ao exposto, coloco à consideração superior e decisão superior do Sr. Presidente a presente proposta, por forma a que, caso mereça a sua concordância, a mesma seja encaminhada para reunião de Câmara para deliberação e posterior envio à sessão da Assembleia Municipal para autorização da concentração do valor total da Obra no Orçamento de 2019.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação e Moradores Quinta de S. Domingos e Quinta da Nora - Apoio para Aquisição de Equipamento Informático

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

“No âmbito de um pedido de apoio para aquisição de equipamento informático para a Associação de Moradores da Quinta de São Domingos e da Quinta da Nora com o nº de P. 194505 que junto se anexa à presente informação, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 45% do valor do Orçamento enviado, ao abrigo do artigo 48º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Orçamento enviado no valor total de 1.020,00€.

45% de 1.020,00€=459€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Realização de Workshop de Doçaria Conventual

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito das atividades de celebração de dias comemorativos e de inventariação e divulgação do património cultural imaterial, previstas em Plano de Atividades, propõe-se associar a doçaria com origem no convento da Saudação à comemoração do Dia Nacional dos Castelos.

Assim, com o objetivo de dar a conhecer e de divulgar a doçaria conventual de Montemor, praticamente caída no esquecimento, propõe-se a realização de um workshop de doçaria conventual, dirigido ao público em geral, orientado por uma profissional de cozinha, no dia 13 de outubro, na cozinha do convento da Saudação, numa perspetiva de valorização e reabilitação do nosso património histórico e culinário.

O workshop terá duração aproximada de 3 horas, um máximo de 10 participantes e dará a conhecer o modo de fazer Cacetes da Torre e Londrinos, dois doces cuja origem das receitas é atribuída ao convento da Saudação.

No caso de haver mais que dez participantes interessados, a aferir por inscrição prévia, prevê-se a possibilidade de realizar dois workshops, um de manhã e o outro à tarde.

Propõe-se que a atividade seja paga, com um preço de 17,50 € (valor isento de IVA) por participante, de modo a compartilhar as despesas de organização, e que a atividade se realize havendo um mínimo de seis inscrições.

Junta-se proposta de orçamento para a atividade.

WORKSHOPS "DOCES CONVENTUAIS" - 13 DE OUTUBRO

Receitas Propostas: Londrinos e Cacetes da Torre

Por: Susana Cigarro

Os workshops serão limitados a 10 pessoas, tendo em conta o número de pessoas inscritas, poderá ser aberto um segundo grupo onde poderá ser considerada a proposta 2

Local: Convento da Saudação

Proposta 1 – 1 sessão de 3 horas

- Ingredientes, preparação e materiais - 100€

- Valor por hora/25€ (x3h = 75€)

total = 175€

nota: a este valor é acrescido o IVA a 23%

total final = 215,25€

Horários: 10h às 13h



Proposta 2 – 2 sessões de 3 horas cada
- Ingredientes, preparação e materiais - 150€
- Valor por hora/25€ (x6h = 150€)
total = 300€

nota: a este valor é acrescido o IVA a 23%

total final = 369€

Horários: grupo 1 - 10h às 13h e grupo 2 - 15h às 18h”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Adenda ao Protocolo para Fornecimento de Refeições Escolares do Ano Letivo 2017/2018 com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação Amigos Unidos pelo Escoural

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Para aprovação pelo executivo camarário, em anexo segue a proposta de uma Adenda ao Protocolo estabelecido com a Associação dos Amigos do Escoural para o serviço de refeições escolares no ano letivo 2017-18, para os alunos dos estabelecimentos de ensino da freguesia de Santiago do Escoural.

ADENDA AO PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares no Centro Comunitário aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Santiago do Escoural.

De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.

No âmbito do presente Protocolo, a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, acorda fornecer as seguintes refeições:

☐ Almoço – preço unitário – 3.50 €/aluno e 3.50 €/adulto

Este valor está isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

Alunos	Almoços
Carenciado Escalão A	3.50 €
Carenciado Escalão B	2.77 €
Não Carenciado	2.04 €
Acompanhantes	3.50 €

(a) Atendendo a que o valor da verba cabimentada para o ano letivo 2017- 18 não é suficiente para e efetuar o pagamento das refeições servidas pela Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, no mês de junho e julho '18, é necessário efetuar a presente Adenda com a cabimentação do valor em falta: 1 586,36 € (mil, quinhentos e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos);

2. Todos os outros itens do Protocolo aprovados anteriormente mantêm-se;

3. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia de setembro de 2018, autorizado pela Assembleia Municipal de ___ de setembro de 2018, em reunião de Junta de Freguesia no dia ___ de setembro de 2018.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adenda ao Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

D) Proposta de Edital, Matriz para o 1º e 2º Ano e Constituição do Júri para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo de 2018/2019

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

“Junto anexamos as propostas do Edital, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e anos seguintes e a Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior para o ano letivo 2018/2019 pelo Município de Montemor-o-Novo.

Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e divulgado à comunidade escolar.

EDITAL PARA BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

O Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo faz público que por deliberação da Reunião de Câmara de -- de setembro de 2018 se encontram abertas as inscrições para:

Concessão de bolsas de estudo, com o quantitativo mensal variável, em função da pontuação atribuída a cada candidato, para o ano letivo 2018/19 na frequência de estabelecimentos de ensino superior.

A este concurso podem candidatar-se:

- Alunos com acesso garantido ao ensino superior;*
- Alunos que frequentem o ensino superior;*
- Alunos que frequentem o ensino superior com bolsa de estudo atribuída pela Câmara Municipal, no ano letivo transato.*

As condições de admissão ao concurso são as seguintes:

- Residência no concelho há mais de dois (2) anos;*
- Falta de recursos económicos para o início ou continuação de estudos superiores;*
- Bom aproveitamento escolar no ano letivo que antecede a concessão da bolsa.*

Os interessados deverão preencher um impresso próprio e entregar impreterivelmente até 31 de outubro de 2018 no edifício dos Paços do Concelho, Serviço de Atendimento Geral, o referido impresso e todos documentos abaixo descritos:

- Certificado de composição do agregado familiar c/ indicação de morada e do tempo de residência no concelho emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência;*
- Em caso de ingresso no 1º ano no ensino superior, entrega de documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação média, e certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso;*
- Quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior, entrega de declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar e as notas obtidas, e certificado de inscrição com especificação do curso e ano;*
- Fotocópia da última declaração de IRS e nota de liquidação, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano de 2017 ou, na falta desta, documento comprovativo da situação face ao emprego, a emitir pela Segurança Social da área de residência;*
- No caso de algum elemento do agregado familiar se encontrar em situação de desemprego, declaração emitida pela Segurança Social com indicação das prestações sociais atribuídas;*
- Declaração de bens patrimoniais de todos os elementos do agregado familiar passada pela Repartição de Finanças da sua área de residência ou retirada do Portal das Finanças;*
- Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);*
- Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo;*
- Fotocópia do pagamento da contribuição autárquica ou declaração de isenção do agregado familiar.*

Deve ser portador do Cartão de cidadão ou, no caso do candidato ser menor de idade, cartão de cidadão/bilhete de identidade/contribuinte do encarregado de educação, para verificação e confirmação dos dados por parte dos serviços e devolução imediata dos originais;

Informações complementares poderão ser obtidas no Serviço de Ação Social, Saúde e Educação da Divisão Sócio Cultural da Câmara Municipal, no horário normal de expediente.

ANO LETIVO 2018/19

MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (1º ANO)

Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)

- Até 13 valores: 8 pontos;*

- Entre 13 e 14 valores: 10 pontos;
- Entre 14 e 15 valores: 12 pontos;
- Entre 15 e 16 valores: 14 pontos;
- Entre 16 e 17 valores: 16 pontos;
- Entre 17 e 18 valores: 18 pontos;
- Mais de 18 valores: 20 pontos.

Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)

- Mais de 526,25€: 8 pontos;
- De 472,47€ até 526,24€: 10 pontos;
- De 418,69€ até 472,46€: 12 pontos;
- De 364,91€ até 418,68€: 14 pontos;
- De 311,13€ até 364,90€: 16 pontos;
- De 257,35€ até 311,12€: 18 pontos;
- Até 257,34€: 20 pontos.

Capitação máxima: 580,00 €.

Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;
- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.

Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)

- Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

ANO LETIVO 2018/19

MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (A PARTIR DO 2º ANO)

Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)

- Até 11 valores: 8 pontos;
- Entre 11 e 12 valores: 10 pontos;
- Entre 12 e 13 valores: 12 pontos;
- Entre 13 e 14 valores: 14 pontos;
- Entre 14 e 15 valores: 16 pontos;
- Entre 15 e 16 valores: 18 pontos;
- Mais de 16 valores: 20 pontos.

Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)

- Mais de 526,25€: 8 pontos;
- De 472,47€ até 526,24€: 10 pontos;
- De 418,69€ até 472,46€: 12 pontos;
- De 364,91€ até 418,68€: 14 pontos;
- De 311,13€ até 364,90€: 16 pontos;
- De 257,35€ até 311,12€: 18 pontos;
- Até 257,34€: 20 pontos.

Capitação máxima: 580,00 €.

Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;

- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.
- Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)*
- Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

JÚRI PARA AS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

(aprovado em Reunião de Câmara de ___ de setembro de 2018)

ANO LECTIVO 2018/2019

De acordo com o ponto 1 do art. 10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, propõe-se a seguinte constituição do júri, para o ano letivo 2018/2019:

- O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- Dois Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- Representante do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo (Ensino Secundário);
- Responsável pelo Serviço de Ação Social, Saúde e Educação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Tendo designado como membros do Júri os Senhores Vereadores Gil Porto e Olímpio Galvão, bem como o Senhor Presidente da Câmara Municipal António Pinetra.

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FITNESS NO LARGO 1º DE MAIO

Interveio novamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão, celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da seguinte proposta.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO
E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO**

Entre

Município de Montemor-o-Novo, doravante designado MN, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506609553, representado pelo seu Presidente, António Adriano Mateus Pinetra, portador do Cartão de Cidadão n.º 05398487, válido até 22/03/2028.

E

A Junta de Freguesia de São Cristóvão, com sede na Rua Eng.º João Rafael Mousinho Almanadim, n.º 5, 7050-600, São Cristóvão, pessoa coletiva n.º 506740862, adiante designada por Junta de Freguesia de São Cristóvão, representada neste ato pelo seu Presidente, António Bernardo Fitas, portador do Cartão de Cidadão n.º 10543433, válido até 24/6/2019;

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo refere-se à aquisição e obra de instalação de equipamentos de fitness no Largo 1.º de Maio na Freguesia de S. Cristóvão.

Cláusula 2.ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a compra do equipamento e a respetiva instalação, bem como a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 5075,28€ (cinco mil e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 2537,64€ (dois mil quinhentos e trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – NÃO ASSUMÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Retomou a palavra o Senhor Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

1. *A Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei nº 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.*

Há questões para as quais não temos resposta:

- Qual a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;

- Qual o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero afastar de responsabilidades do Estado;

Tais questões levantam sérias preocupações com a perspetiva que esta legislação abre de agravamento das desigualdades entre autarquias locais, da exequibilidade do aprovado, com incidência imediata no rigor das finanças públicas bem como do afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Estes riscos são prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei, a que acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

2. *A lei considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras) resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros – ou seja, um verdadeiro “cheque em branco” ao Governo para legislar em matéria da competência originária da Assembleia da República.*

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos:

- *Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;*
- *Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.*

A partir de 1 de janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

3. *A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se não devam assumir, a partir de 1 de janeiro de 2019, as novas competências.*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 5 de setembro de 2018 delibera:

1. *Não aceitar a transferência de competências da Administração Central em 2019, nos termos do artigo 4º nº2 a) da Lei nº 50/2018.*
2. *Comunicar à DGAL nos termos do artigo 4º nº2 a) da Lei nº 50/2018 a presente deliberação.”*

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que foi enviada informação por parte do Senhor Ministro que os Diplomas ainda não estão definidos pelo que não fará sentido a deliberação agora proposta pelo que respeita a posição da Câmara Municipal, mas os eleitos pelo Partido Socialista votam contra por entenderem ser prematuro aprovar uma posição desta natureza.

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente disse que efetivamente recebeu informação do Senhor Ministro da Administração Interna e da DGAL de que os diplomas não estão aprovados mas o que é certo é que a Lei foi publicada e tem prazos estipulados para cumprir; portanto, a informação do Senhor Ministro não substitui a Lei aprovada e em vigor e é em função desta mesma lei que temos que atuar e tomar uma posição. É neste sentido que nos pronunciamos agora, cumprindo os prazos estipulados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal, requerendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal a convocação de uma sessão extraordinária para deliberação dentro dos prazos legais.

6. GABINETE JURIDICO E NOTARIADO

A) Citação – Caminho nas Herdades do Pinheiro, Cavaleiro e Outras

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Face à citação do Município de Montemor-o-Novo no âmbito do processo n.º 548/18.0BEBJA e considerada a necessidade de garantir a defesa do interesse público que subjaz ao que naqueles mesmos autos se discute, tenho por bem propor a V.ª Ex.ª. que seja adotada pela Câmara Municipal a deliberação do teor seguinte:

No Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja foi requerida a suspensão de eficácia do despacho de 14/05/2018 da Vereadora do Pelouro do Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo do despacho de 28/05/2018 da mesma Vereadora e da deliberação da Câmara Municipal de 25/09/2002, despachos e deliberação essa que tem em vista o caminho com início na Estrada Nacional n.º 2 que atravessa os prédios rústicos denominados Cavaleiro, Pinheiro, Sesmarias, Linhares e Azinhalinho, que a Câmara Municipal classifica como público, e a remoção dos impedimentos criados à livre circulação que por ele se processa.

Embora não tenha sido proferida decisão judicial sobre a providência – cujos autos correm sob o n.º 548/18.0BEBJA – a mera pendência implicaria, nos termos do n.º 1 do art. 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, que não se pudesse iniciar ou prosseguir a execução dos atos, salvo se, por resolução fundamentada, for reconhecida pelo Município que o diferimento da execução é gravemente prejudicial para o interesse público.

Ora, a colocação de obstáculos no caminho municipal, cuja remoção se visa precisamente pelos despachos em causa, na sequência da apontada deliberação camarária, lesa de forma drástica os interesses públicos de livre circulação e trânsito, interesses esses que são da generalidade e de cada uma das pessoas que pretendam ou necessitem de utilizar o caminho. Essa lesão é drástica e séria nomeadamente porque não estão em causa simples constrangimentos ou dificuldades à circulação, mas a própria circulação, de todo, lesão que a continuação temporal agrava.

Pelo exposto, nos termos e para os efeitos do art. 128.º do aludido Código de Processo nos Tribunais Administrativos a Câmara Municipal delibera reconhecer que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público, devendo esta resolução ser comunicada ao TAF.”

Deliberação: No Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja foi requerida a suspensão de eficácia do despacho de 14/05/2018 da Vereadora do Pelouro do Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo do despacho de 28/05/2018 da mesma Vereadora e da deliberação da Câmara Municipal de 25/09/2002, despachos e deliberação essa que tem em vista o caminho com início na Estrada Nacional n.º 2 que atravessa os prédios rústicos denominados Cavaleiro, Pinheiro, Sesmarias, Linhares e Azinhalinho, que a Câmara Municipal classifica como público, e a remoção dos impedimentos criados à livre circulação que por ele se processa.

Embora não tenha sido proferida decisão judicial sobre a providência – cujos autos correm sob o nº 548/18.0BEBJA – a mera pendência implicaria, nos termos do nº 1 do art. 128º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, que não se pudesse iniciar ou prosseguir a execução dos atos, salvo se, por resolução fundamentada, for reconhecida pelo Município que o diferimento da execução é gravemente prejudicial para o interesse público.

Ora, a colocação de obstáculos no caminho municipal, cuja remoção se visa precisamente pelos despachos em causa, na sequência da apontada deliberação camarária, lesa de forma drástica os interesses públicos de livre circulação e trânsito, interesses esses que são da generalidade e de cada uma das pessoas que pretendam ou necessitem de utilizar o caminho. Essa lesão é drástica e séria nomeadamente porque não estão em causa simples constrangimentos ou dificuldades à circulação, mas a própria circulação, de todo, lesão que a continuação temporal agrava.

Pelo exposto, nos termos e para os efeitos do art. 128º do aludido Código de Processo nos Tribunais Administrativos a Câmara Municipal delibera reconhecer que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público, devendo esta resolução ser comunicada ao TAF.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 13 DE 27/06/2018 E Nº14 DE 11/07/2018

Proposta de ata número treze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número catorze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia onze de julho de dois mil e dezoito

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente a Senhora Vereadora Ângela Catarino.

Não tendo comparecido qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

